



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 017/99

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 197, QUADRA F DO CEMITÉRIO DE
ENGº PEDREIRA". *Alvim Strey*

Apresentado em _____ de _____ de 19____
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Arquivado o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Foi a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
O Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Abril de 1999 no Journal Folha

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

Errata publicada em 25/05/99 no Journal Folha



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 725/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 197,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 197, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALVIM STREY, falecido em 06 de Agosto de 1996.

Art.2º - À família de ALVIM STREY, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

E R R A T A

Na publicação do dia 22/04/99, da Lei Nº 720/99. Onde se lê: Quadra E. Leia-se: Quadra B.

E R R A T A

Na publicação do dia 22/04/99 onde se lê: Lei Nº 715/99. Leia-se Lei Nº 725/99.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº 017/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 197,
Quadra F do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 197, Quadra F do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ALVIM STREY**, falecido em 06 de Agosto de 1996.

Art.2º - À família de **ALVIM STREY**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 02 de Março de 1999.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 02/03/99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 03/03/99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 09/03/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 725/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 197,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 197, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ALVIM STREY**, falecido em 06 de Agosto de 1996.

Art.2º - À família de **ALVIM STREY**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 197,
Quadra F do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura Nº 197, Quadra F do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALVIM STREY, falecido em 06 de Agosto de 1996.

Art.2º - À família de ALVIM STREY, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de Março de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 017/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 197,
Quadra F do Cemitério de Eng.ª Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 197, Quadra F do Cemitério de Eng.ª Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ALVIM STREY**, falecido em 06 de Agosto de 1996.

Art.2º - À família de **ALVIM STREY**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 02 de Março de 1999.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Paulista

**Cartório do RCPN e Tabelio-
 nato de Japeri**
 RESP. P/ EXPEDIENTE
Esméralda Praxedes Pereira
 SUBSTITUTO
Williansen Braga da Silva
 ESTR. ARY SCHIAVO, 71 - JAPERI-RJ

..... Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

-ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.....

CERTIFICO, que a fls. 210V do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5816 do óbito de: "ALVIM STREY"

falecido aos 06 de agosto de 1996 às 09 horas e 50 minutos à Casa de Saúde N. Srª. da Conceição, nesta localidade:-

do sexo masculino profissão Funcionário Público Municipal:-

natural de Barra de São Francisco-ES ESTADO CIVIL Casado com Maria Luísa Brum Strey:-

com 49 anos de idade, residente Rua Linda Vista 01, Alecrim, Japeri:-

FILHO de Alberto Strey e Ita Franck:-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. João Luiz de Aquino Figueiredo:-

que deu como causa da morte causa indeterminada:-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira:-

Deixa filhos? Sim, dois filhos:-

Deixa bens? Sim:- Fez testamento? :-

Era eleitor? Sim:- FOI DECLARANTE Marcos Alessandro Strey:-

Observações: Cert. Casamento Cartório Barra de São Francisco-ES, L. B-18, fls. 70, IFP 07.111.091-0, não recebia Benefício:-:-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 19 96

COTA - TAB. II,
 ATO Nº 2 - R3

7535-651-1129

Esméralda Praxedes Pereira

Esméralda Praxedes Pereira
 Resp. P/ Expediente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 017/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Saudades
 EM ___ / ___ / ___

Japi [Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO
 FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 197, QUADRA F DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Saudades
 RELATOR

Japi [Signature]
 MEMBRO

Japi [Signature]
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

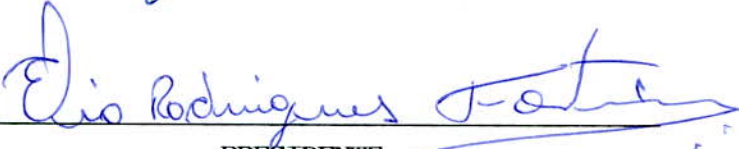
PROJETO Nº 057/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

John


EM ___ / ___ / _____

Elcio 

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO
FELIX SAUDADES _____, cuja ementa é: "CONCEDE PER-
PETUIDADE À SEPULTURA Nº 197, QUADRA f do cemitéRIO DE ENGº PEDREIRA".


Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

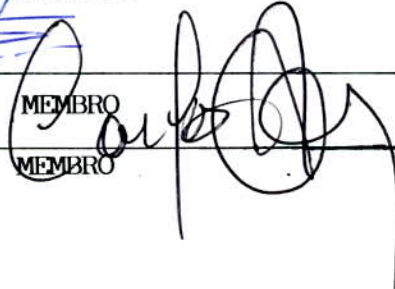
Japeri, ___ / ___ / _____

John


RELATOR

Elcio


MEMBRO

Paulo


MEMBRO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEURFIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO *ALVIN STREX*.....

SEPULTURA N.º *197*..... Quadra *F*.....

DATA DE FALECIMENTO *06-08-96*.....

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

César M de Souza

ADMINISTRADOR